



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO

ESTADO DO PARANÁ

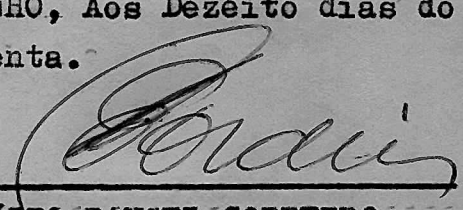
LEI Nº 64/70.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, -
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

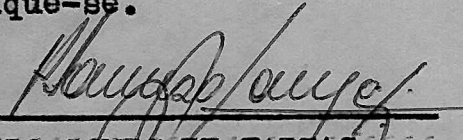
Art. 1º - Fica ratificado o cargo com a atual denominação de "Secre-
tário Particular" da Câmara Municipal, de provimento efe-
tivo, com vencimentos correspondentes ao Padrão "J" insti-
tuído pela Lei nº 13/69.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO, Aos Dezeito dias do
Mês de Dezembro de Hum Mil Novecentos e Setenta.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publique-se.


HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário Municipal.